LEI Nº 6.564, DE 17 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 71/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	524	Fonte: 01	400.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	552	Fonte: 01	95.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	573	Fonte: 02	1.270.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	602	Fonte: 01	255.000,00

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	525	Fonte: 02	1.270.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	526	Fonte: 01	600.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	586	Fonte: 01	150.000,00

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	537	Fonte: 01	100.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	543	Fonte: 05	100.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	545	Fonte: 05	45.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	562	Fonte: 05	150.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.911	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	571	Fonte: 05	15.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	605	Fonte: 05	200.000,00

PARA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	514	Fonte: 05	150.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	518	Fonte: 05	100.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.911	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	523	Fonte: 05	15.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	569	Fonte: 05	200.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	593	Fonte: 01	100.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	609	Fonte: 05	45.000,00

DE:
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0017.1.016	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	166	Fonte: 01	51.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0033.1.054	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	639	Fonte: 01	85.000,00
02.13.00	15.452.0033.1.055	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	640	Fonte: 01	50.000,00

PARA:
SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	619	Fonte: 01	140.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	623	Fonte: 01	46.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de maio de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas